DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2 ? - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de at? R$ 591.100,00 (quinhentos e noventa e um mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes dota?es:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.012 ? Sec. Mun. de Agricultura e Pol?ica Ambiental

02.012.20.122.0041.2071 ? Manut. do Gabinete da Sec. de Agricultura

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantag. Fixas ? PC ? Fonte 1.000..... R$ 83.300,00

3.1.90.13.0000 ? Obriga?es Patronais ? Fonte 1.000..... R$ 3.800,00

S o m a ..... R$ 87.100,00

02.014 ? Fundo Municipal de Sa?e

02.014.10.302.0045.2083 ? Manut. do Func. Postos Sa?e e Unidade 24 Horas

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantag. Fixas ? PC ? Fonte 1.000..... R$ 300.000,00

S o m a ..... R$ 300.000,00

02.015 ? Sec. Mun. de Via?o e Servi?s P?licos

02.015.15.451.0050.2092 ? Manuten?o da Malha Vi?ia Urbana

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantag. Fixas ? PC ? Fonte 1.000..... R$ 150.000,00

3.1.90.13.0000 ? Obriga?es Patronais ? Fonte 1.000..... R$ 54.000,00

S o m a ..... R$ 204.000,00

T O T A L ..... R$ 591.100,00

==========

(Segue/Fls.02)

Art. 3º - Servir? de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial das seguintes dota?es:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.001 ? Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0005.2003 ? Manuten?o do Gabinete do Prefeito

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.35.0000 ? Servi?s de Consultoria ? Fonte 1.000..... R$ 60.000,00

02.001.04.122.0005.2005 ? Manut. do Conv?io c/ Tribunal de Justi? do PR

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.34.0000 ? Out. Desp. Pes. Dec. Contr. Terc. ? Fonte 1.000 R$ 86.000,00

02.001.04.122.0005.2006 ? Manut. do Conv?io c/ Secr. Seguran? P?lica

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.34.0000 ? Out. Desp. Pes. Dec. Contr. Terc. ? Fonte 1.000 R$ 53.000,00

S o m a ..... R$ 199.000,00

02.005 ? Secretaria Municipal de Administra?o

02.005.04.122.0020.2015 ? Manute. do Gab. da Sec. de Administra?o

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantag. Fixas ? PC ? Fonte 1.000..... R$ 22.000,00

S o m a ..... R$ 22.000,00

02.006 ? Secretaria Municipal de Fazenda

02.006.28.843.0022.0001 ? Amortiza?o e Encargos de Financiamento

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.2.00.00.0000 ? Juros e Encargos da Divida

3.2.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.2.90.21.0000 ? Juros sobre a D?ida p/ Contrato ? Fonte 1.000..... R$ 90.000,00

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.0000 ? Amort. da D?ida / Refinan. da D. A.

4.6.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.6.90.71.0000 ? Princ. da Divida Contr. Resgat. ? Fonte 1.000... R$ 210.000,00

S o m a ..... R$ 300.000,00

02.007 ? Secretaria Municipal de Educa?o

02.007.12.361.0025.2029 ? Manut. e Aperfei?amento Ensino B?ico Ofert. Mun.

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 1.000..... R$ 54.000,00

S o m a ..... R$ 54.000,00

(Segue/Fls.03)

02.009 ? Secretaria Municipal de Cultura

02.009.04.122.0031.2042 ? Manuten?o do Gabinete da Sec. de Cultura

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantag. Fixas ? PC ? Fonte 1.000..... R$ 16.100,00

S o m a ..... R$ 16.100,00

T O T A L ..... R$ 591.100,00

==========

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 28 de novembro de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito